



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.269, DE 22 DE MARÇO DE 2005.

Dispõe sobre autorização para concessão de auxílio ao atleta de Pindamonhangaba, a fim de custear despesas no 11º CAMPEONATO PANAMERICANO DE JIU JITSU, em Los Angeles, Estados Unidos.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao atleta **CARLOS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA**, de Pindamonhangaba, a importância de **R\$3.034,00 (três mil e trinta e quatro reais)**, referente à participação no **11º CAMPEONATO PANAMERICANO DE JIU JITSU**, a ser realizado nos Estados Unidos, no ginásio da Califórnia State University Domingues Hills, Carson – Los Angeles, no período de 01 a 03 de abril de 2005.

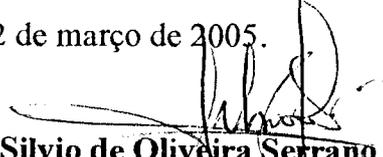
Art.2º. O Gabinete do Prefeito, através do Chefe de Gabinete, fica responsável para coordenar este auxílio, quando da prestação de contas.

Art.3º. O auxílio ora concedido deverá onerar verba do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

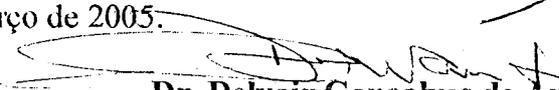
Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de março de 2005.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Silvio de Oliveira Serrano
Secretário de Finanças

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 22 de março de 2005.


Dr. Delvaír Gonçalves de Araújo
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app